



Pedido nacional de Invenção, Modelo de Utilidade, Certificado de Adição de Invenção e entrada na fase nacional do PCT

Número do Processo: BR 10 2019 001517 9

Dados do Depositante (71)

Depositante 1 de 2

Nome ou Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 48031918000124

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Jurídica: Instituição de Ensino e Pesquisa

Endereço: Rua Quirino de Andrade, 215

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01049-010

País: Brasil

Telefone: 11 56270217

Fax: 11 56270103

Email: auin@unesp.br

Nome ou Razão Social: INSTITUTO TECNOLÓGICO METROPOLITANO - ITM

Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ:

Nacionalidade: Colombiana

Qualificação Jurídica: Instituição de Ensino e Pesquisa

Endereço: Barrio Robledo, Calle 73, nº 765 - 354

Cidade: Medellin - Antioquia

Estado:

CEP:

País: COLOMBIA

Telefone:

Fax:

Email: auin.pi@unesp.br

Dados do Pedido

Natureza Patente: 10 - Patente de Invenção (PI)

Título da Invenção ou Modelo de Utilidade (54): DISPOSITIVO DE TROCA RÁPIDA DE FILTRO

Resumo: É descrito um dispositivo de troca rápida de filtro aplicado em sistemas de filtração em linha que apresenta uma câmara de formato tubular (10) onde é introduzido o filtro mediante um acoplamento de engate rápido, permitindo a visibilidade externa para verificação da saturação do filtro e facilitando os procedimentos de troca de filtro em linhas de escoamento de fluído pré-existentes.

Figura a publicar: 1

Dados do Procurador

Procurador:

Nome ou Razão Social: Renan Padron Almeida

Numero OAB:

Numero API:

CPF/CNPJ: 33778301896

Endereço: Rua Joaquim Antunes 819

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 05415012

Telefone: 1156270570

Fax:

Email: renan.padron@unesp.br

Dados do Inventor (72)

Inventor 1 de 4

Nome: GUILHERME DOGNANI

CPF: 07337911904

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Físico, químico, meteorologista, geólogo, oceanógrafo e afins

Endereço: 073.379.119-04

Cidade: Lake Grove - NY

Estado:

CEP:

País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Telefone:

Fax:

Email: auin.pi@unesp.br

Inventor 2 de 4

Nome: GIOVANNI BARRERA TORRES

CPF: 23653099846

Nacionalidade: Colombiana

Qualificação Física: Professor do ensino superior

Endereço: Calle 73 nº 76A - 354, Via Al Volador

Cidade: Medellin

Estado:

CEP:

País: COLOMBIA

Telefone:

Fax:

Email: auin.pi@unesp.br

Inventor 3 de 4

Nome: DEUBER LINCON DA SILVA AGOSTINI

CPF: 22142027814

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Professor do ensino superior

Endereço: Rua Maria José de Carvalho Bibiano da Silva, 214

Cidade: Presidente Prudente

Estado: SP

CEP: 19045-820

País: BRASIL

Telefone:

Fax:

Email: auin.pi@unesp.br

Inventor 4 de 4

Nome: ALDO ELOIZO JOB

CPF: 20847882187

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Professor do ensino superior

Endereço: Rua Coriolano Gomes Palmeira, N.160, Apt. 21

Cidade: Presidente Prudente

Estado: SP

CEP: 19013-790

País: BRASIL

Telefone:

Fax:

Email: auin.pi@unesp.br

Documentos anexados

Tipo Anexo	Nome
Comprovante de pagamento de GRU 200	GRU 01 29409161812629973.pdf
Comprovante de pagamento de GRU 200	GRU 01 629973.pdf
Procuração	Proc e Posse 07-2018.pdf
Procuração	POA ITM.pdf
Relatório Descritivo	Relatorio.pdf
Reivindicação	Reivindicação.pdf
Desenho	Desenho.pdf
Resumo	Resumo.pdf

Acesso ao Patrimônio Genético

- ☒ Declaração Negativa de Acesso - Declaro que o objeto do presente pedido de patente de invenção não foi obtido em decorrência de acesso à amostra de componente do Patrimônio Genético Brasileiro, o acesso foi realizado antes de 30 de junho de 2000, ou não se aplica.

Declaração de veracidade

- ☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.

FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP Agência: 0239 Conta Corrente: 13-002549-6

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0239-004900019792	Conta de Débito:	0239-000430023105
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	00190000090294091618812629973178377520000007000		
No. compromisso banco:	1029377000300002	No. compromisso cliente:	629973/DS1 101009853
Instituição Financeira Favorecida:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.		
Nome/Razão Social do Beneficiário Original:	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST		
CPF/CNPJ do Beneficiário Original:	42.521.088/0001-37		
Nome/Razão Social do Pagador Original:	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE		
CPF/CNPJ do Pagador Original:	48.031.918/0001-24		
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo:	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENT		
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo:	57.394.652/0001-75		
Valor Nominal:	70,00		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	28/12/2018		
Data de Pagamento:	19/12/2018		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNB19122018900134703
Autenticação:	11CBC4EA4C375006C45AC76		

Valor a Pagar: 70,00

retornar

Central de Atendimento
Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

imprimir

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento,

a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952 de 30.01.1976, com sede na Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, CEP 01.049-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.031.918/0001-24, doravante designada simplesmente UNESP, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **SANDRO ROBERTO VALENTINI**, de acordo com o Art. 34, I de seu Estatuto, ou quem legalmente o substitua,

nomeia e constitui seu procurador, **RENAN PADRON ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 43.746.608-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.783.018/96,

outorgando-lhe poderes para representá-la perante o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual – INPI e outras instituições competentes, para o fim de requerer e processar direitos de propriedade intelectual, tais como patentes de

Agência UNESP de Inovação

Rua Quirino de Andrade, 215 – 9º andar - Centro

CEP: 01049-010, São Paulo/SP - Brasil

Fone: +55 11 5627 0696 - e-mail: auin@unesp.br

invenção, de modelos de utilidade, desenhos industriais, registros de marcas de produto, de serviço, coletivas ou de certificação, de indicações geográficas, cultivares, direitos de autor, de programas de computador e mantê-los em vigor com amplos e ilimitados poderes para assinar petições, autorizações para cópias, termos de cessão de direitos, termos de gestão e compartilhamento de propriedade intelectual, documentos diversos relacionados ao processo administrativo de proteção de direitos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando, aos documentos já utilizados pelo INPI, bem como àqueles que vierem a ser adotados e utilizados para instrução processual de patentes, modelos de utilidades, marcas, desenhos industriais e programas de computador, pagar taxas, retribuições, impostos, fazer prova de uso das invenções patenteadas ou das marcas registradas, efetuar pagamentos e receber restituições, dando as respectivas quitações, apresentar oposições, recursos, réplicas, desistir, renunciar, anotar, averbar contratos de licença e transferências de tecnologia, elaborar notificações extrajudiciais, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vista de processos, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, receber, juntar e retirar documentos, requerer caducidade e contestar pedido de caducidade, requerer e contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e sede, proceder à publicação de editais de chamamento para instruir, elaborar, firmar e acompanhar contratos de transferência de tecnologia e/ou de licenciamento com exclusividade ou não, e praticar para o fim mencionado

todos os atos necessários perante as autoridades administrativas competentes no Brasil em benefício da Outorgante.

São Paulo, 16 de julho de 2018.



UNESP

pl Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini

Reitor

SERGIO ROBERTO NOBRE
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

9.º TABELÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 9º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2011 - Fax: (11) 2174-6858
www.nopcartorio.com.br

Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança de SERGIO ROBERTO NOBRE, do que dou fé.

Em tesº da verdade.

São Paulo/Capital, 24 de julho de 2018. Valor recebido R\$ 9,25
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

ANDREI BARRETO DA SILVA



Agência UNESP de Inovação

Rua Quirino de Andrade, 215 – 9º andar - Centro

CEP: 01049-010, São Paulo/SP - Brasil

Fone: +55 11 5627 0696 - e-mail: auin@unesp.br

Termo de Posse e Compromisso do Professor Doutor
Sandro Roberto Valentini como Reitor da UNESP

Quis dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseite, às catorze horas e trinta minutos, no Teatro Santander, São Paulo, em sessão pública e solene do Conselho Universitário, o Professor Doutor Sandro Roberto Valentini, por este ato, toma posse na função de Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com mandato de quatro anos, a contar de 15 de janeiro de 2017, conforme Decreto de nomeação de 28.11.2016, do excelentíssimo senhor Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 2016 e retificado conforme publicação de 22 de dezembro de 2016. Na oportunidade, o empossado assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Geral e a legislação da UNESP, bem como as leis maiores do ensino no país. Para constar, foi elaborado o presente termo, assinado pelo Professor Doutor Julio Cezar Durigan, magnífico Reitor da UNESP, e pelo Professor Doutor Sandro Roberto Valentini, ora empossado. São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

[Assinatura de Julio Cezar Durigan]
[Assinatura de Sandro Roberto Valentini]

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1.º ao 6.º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3259-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.noscartorio.com.br

Reconheço as 3 firmas sem valor econômico por semelhança de JULIO CEZAR DURIGAN, SANDRO ROBERTO VALENTINI, MARIA DALVA SILVA PAGOTTO. do que dou fé.

Em tes. da verdade. GUSTAVO FONTANA ANDOLPHO -
São Paulo/Capital, 16 de janeiro de 2017. Valor recebido R\$ 17,10
"Válido somente contra a falsificação. Selos pagos por verba"



S. Paulo, 06 MAR 2017



PROCURAÇÃO/PODER

INSTITUTO TECNOLÓGICO METROPOLITANO-ITM, Instituição Universitária, estabelecimento público descentralizado de ordem municipal e vinculado ao Município de Medellín, criado mediante Acordo 42 de 01.01.1991, expedido pelo Conselho Municipal, e aprovado como Instituição Universitária mediante Resolução 6190 de 21.12.2005, expedida pelo Ministério de Educação Nacional, identificada pela Direção de Impostos e Aduanas Nacionais – DIAN com o NIT nº 800.214.750-7, sediado na Colômbia, em Medellín, Antioquia, Bairro Robledo, Calle 73 nº 76A-354, conforme as atribuições dispostas no Estatuto Geral Interno, Acordo nº 004 de 11.08.2011, Capítulo IV, Artigo 24, Literal E, aqui representada por **MARÍA VICTORIA MEJÍA OROZCO**, cédula de identidade 39.184.106, como Reitora, autorizada pelo Acordo nº 15 de 29 de Março de 2017, expedido pelo Conselho Ejecutivo da Instituição, pela presente concede poderes à **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952 de 30.01.1976, com sede na Rua Quirino de Andrade nº 215, Centro, CEP 01049-010, em São Paulo (SP), Brasil, inscrita no CNPJ do MF sob nº 48.031.918/0001-24, representada nos termos de seu Estatuto por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini**, ou quem legalmente o substitua, para representar a Outorgante perante as autoridades e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais do Brasil, com vistas a obter e manter a proteção de direitos de propriedade intelectual, tais como, patentes de invenção e de modelo de utilidade, certificado de adição de invenção, registro de marca de produto e de serviço, de marca coletiva, de marca de certificação e das indicações geográficas, registro de desenho industrial, registro de programa de computador, podendo, para tanto, requerer prorrogação nos prazos de proteção, prestar declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vista de processos, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, efetuar pagamentos e receber restituições, dando as respectivas quitações, de taxas, retribuições e impostos, receber, juntar e retirar documentos, requerer caducidade e contestar pedido de caducidade, requerer e contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, assinar termos de cessão de inventores, alterações de nome e de sede, de contratos de licença de exploração de patente, de licença de uso de marca, de licença de uso de desenho industrial, bem como de qualquer outro contrato que envolva propriedade intelectual e transferência de tecnologia, promover notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e quaisquer outros atos em defesa dos interesses da Outorgante e, ainda, substabelecer, no todo ou em parte, os presentes poderes, ficando expressamente ratificados todos os atos anteriormente praticados pela outorgada em nome da outorgante, tudo especialmente para os pedidos de depósito de patente intitulados:

- Tijolo antisísmico
- Dispositivo troca rápida de filtros

INSTITUTO TECNOLÓGICO METROPOLITANO – ITM, Institución Universitaria, establecimiento público descentralizado de orden municipal y vinculado al Municipio de Medellín, creado mediante Acuerdo 42 del 01.01.1991, expedido por el Consejo Municipal, y aprobado como Institución Universitaria mediante Resolución 6190 del 21.12.2005, expedida por el Ministerio de Educación Nacional, identificada por la Dirección de Impuestos y Aduanas Nacionales – DIAN con NIT nº 800.214.750-7, con sede en Colombia, en Medellín, Antioquia, Barrio Robledo, Calle 73 nº 76A – 354, conforme las atribuciones dispuestas en el Estatuto General Interno, Acuerdo nº 004, del 11.08.2011, en el Capítulo IV, Artículo 24, Literal E, aquí representada por **MARÍA VICTORIA MEJÍA OROZCO**, cédula de ciudadanía 39.184.106, como Rectora, autorizada por el Acuerdo nº 15 del 29 de Marzo de 2017, expedido por el Consejo Ejecutivo de la Institución por la presente concede poderes a la **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”**, autarquia departamental de régimen especial, creada por la Ley nº 952 del 30.01.1976, con sede en la Rua Quirino de Andrade nº 215, Centro, CEP 01049-010, en São Paulo (SP), Brasil, inscrita en el CNPJ del MF bajo el nº 48.031.918/0001-24, representada en los términos de su Estatuto por su Magnífico Rector, **Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini**, o quien legalmente lo reemplace, para representar a la Otorgante ante las autoridades y órganos gubernamentales federales, estatales y municipales de Brasil, con miras a obtener y mantener la protección de derechos de propiedad intelectual, tales como, patentes de invento y de modelo de utilidad, certificado de adición de invento, registro de marca de producto y de servicio, de marca colectiva, de marca de certificación y de las indicaciones geográficas, registro de diseño industrial, registro de programa de computador, pudiendo, para tanto, requerir prorrogação en los plazos de protección, prestar declaraciones, oponer, protestar, impugnar, recurrir, pedir reconsideración, manifestarse sobre oposiciones y recursos, obtener vista de procesos, cumplir exigencias, presentar defensas escritas u orales, desistir, replicar, transigir, efectuar pagos y recibir restituciones, dando las respectivas liquidaciones, de tasas, retribuciones e impuestos, recibir, juntar y retirar documentos, requerir caducidad y contestar pedido de caducidad, requerir y contestar nulidad administrativa y licencia compulsoria, diligenciar cualquier tipo de formalidad, requerir observación y anotación de cesión, firmar términos de cesión de inventores, alteraciones de nombre y de sede, de contratos de licencia de explotación de patente, de licencia de uso de marca, de licencia de uso de diseño industrial, así como de cualquier otro contrato que involucre propiedad intelectual y transferencia de tecnología, promover notificaciones, interpelaciones y protestos extrajudiciales y cualesquier otros actos más en defensa de los intereses de la Otorgante y, aún, sub otorgar, en todo o en parte, los presentes poderes, quedando expresamente ratificados todos los actos anteriormente practicados por la otorgada en nombre de la otorgante, todo especialmente para los pedidos de depósito de patente titulados:

- Ladrillo antisísmico
- Dispositivo de cambio rápido de filtros.

Medellín, Octubre 22 de 2018.


MARÍA VICTORIA MEJÍA OROZCO
Rectora/Reitora
INSTITUTO TECNOLÓGICO METROPOLITANO


Carlos Julio Carrero
Traductor Oficial Portugués-Español
Resolución No. 0271
Añeto 18. 2008

DISPOSITIVO DE TROCA RÁPIDA DE FILTRO

[01] O presente modelo de utilidade descreve um dispositivo de troca rápida de filtro aplicado em sistemas de filtração em linha. Mais especificamente compreende um dispositivo que apresenta um compartimento onde é introduzido o filtro mediante um acoplamento de engate rápido, permitindo a visibilidade externa para verificação da saturação do filtro e facilitando os procedimentos de troca de filtro em linhas de escoamento de fluído pré-existentes.

[02] Os sistemas de filtração em linha, principalmente aqueles utilizados para evacuação de efluentes, necessitam de um conjunto de elementos filtrantes para retenção das impurezas que geralmente são compartimentados em unidades em série, cada uma com uma granulometria específica. No entanto, o acúmulo de impurezas nos filtros gera retenção hidráulica, o que implica em necessidade de constante monitoramento.

[03] Uma das formas de garantir o contínuo escoamento do fluído é o estabelecimento de uma rotina de limpeza, que implica na retirada do filtro, operação que geralmente necessita de estanqueidade do fluído na linha.

[04] Como forma de contornar este inconveniente, é objeto do presente modelo de utilidade um dispositivo de troca rápida de filtro aplicado em um sistema de filtração em linha, permitindo o monitoramento visual da saturação do elemento filtrante e a retirada sem que seja necessário uma longa interrupção de fluxo.

[05] A fim de melhor descrever o dispositivo de troca rápida de filtro, são apresentadas as figuras a seguir discriminadas:

[06] A figura 1 apresenta a vista em perspectiva evidenciando o dispositivo objeto do presente modelo de utilidade acoplado à linha pré-

existente de escoamento de fluído (L).

[07] A figura 2 apresenta detalhamento do acoplamento da câmara tubular ao dispositivo de troca rápida de filtros.

[08] O dispositivo de troca rápida de filtros aplicado em sistemas de filtração em linha, objeto do presente modelo de utilidade, compreende uma estrutura porta-filtro acoplada em um ponto intermediário de uma linha de escoamento de fluído pré-existente (L).

[09] O dispositivo de troca rápida de filtros compreende uma câmara de formato tubular (10) dotada de extremidades com rosca onde são acoplados conectores (11) que fixam a dita câmara (10) a estruturas tubulares (20) que se comunicam à jusante com a linha pré-existente de escoamento de fluído (L) mediante luvas de acoplamento (30).

[010] Na região interna da câmara tubular (10) são fixados filtros comerciais imobilizados por meio de um anel de borracha (12) seguido do acoplamento do conector (11) à câmara tubular (10) e na extremidade oposta às estruturas tubulares (20).

[011] Para o acoplamento do dispositivo de troca rápida de filtro no sistema de filtração em linha, as luvas de acoplamento (30) são telescopadas sobre as estruturas tubulares (20), permitindo o posicionamento no meio da linha de filtração (L) e, em seguida, as luvas de acoplamento (30) são puxadas para as extremidades das estruturas tubulares (20), garantindo o ajuste na dita linha (L).

[012] Preferentemente, a câmara (10) apresenta superfície transparente ou translúcida, permitindo a visualização da saturação do filtro.

REIVINDICAÇÃO:

1. DISPOSITIVO DE TROCA RÁPIDA DE FILTRO acoplado em um ponto intermediário de uma linha de escoamento de fluído (L), caracterizado por compreender uma câmara de formato tubular (10) dotada de extremidades com rosca onde são acoplados conectores (11) que fixam dita câmara (10) a estruturas tubulares (20) que se comunicam à jusante com a linha de escoamento de fluído (L) mediante luvas de acoplamento (30), na região interna da câmara tubular (10) sendo fixados filtros comerciais por meio de um anel de borracha (12) seguido do acoplamento do conector (11) à câmara tubular (10) e na extremidade oposta às estruturas tubulares (20).

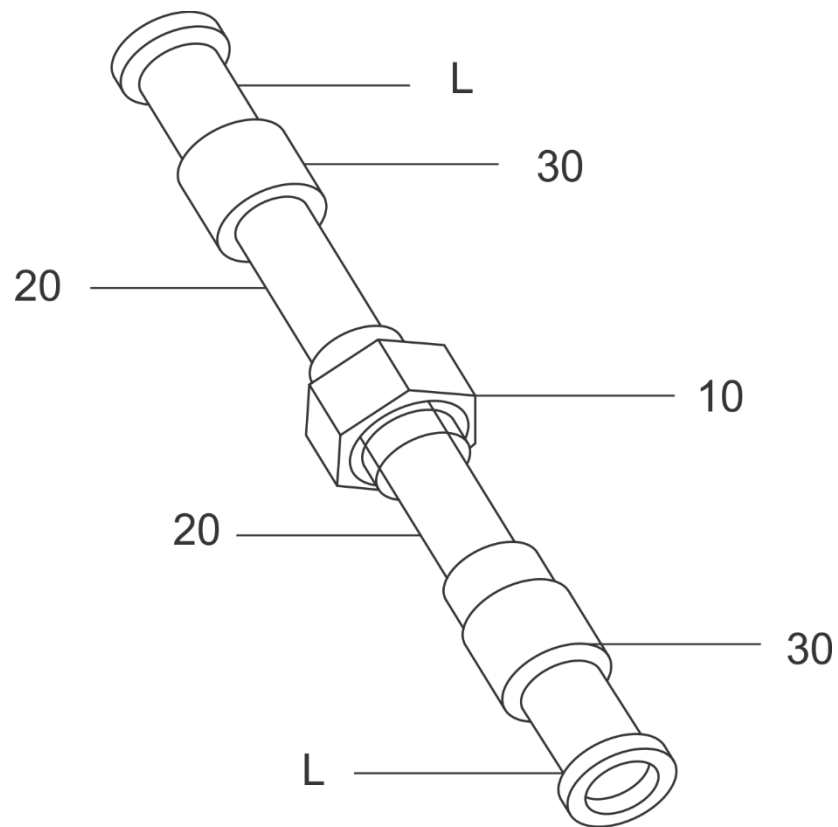
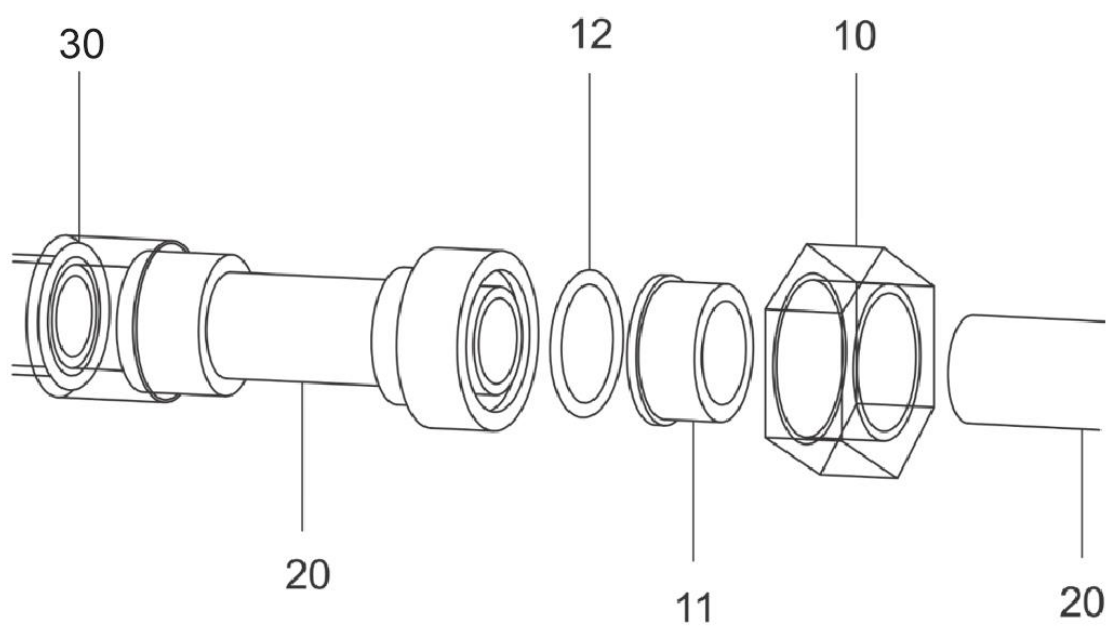


Fig. 1

**Fig. 2**

RESUMO

DISPOSITIVO DE TROCA RÁPIDA DE FILTRO

É descrito um dispositivo de troca rápida de filtro aplicado em sistemas de filtração em linha que apresenta uma câmara de formato tubular (10) onde é introduzido o filtro mediante um acoplamento de engate rápido, permitindo a visibilidade externa para verificação da saturação do filtro e facilitando os procedimentos de troca de filtro em linhas de escoamento de fluído pré-existentes.